



DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO	SEM PROCESSO
INTERESSADO	CAU/PA
ASSUNTO	Julgamento dos pedidos de registro de candidatura.
DELIBERAÇÃO Nº 04/2020 – CE – CAU/PA	

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PA -CE/CAU/PA, reunida em Belém-PA, no dia 11 de setembro de 2020, em reunião extraordinária, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/PA e o Regimento Eleitoral;

DELIBEROU:

1. Por julgar procedente os pedidos de registro de candidatura das chapas 01 e 02.
2. Por informar que foram analisados os pressupostos de elegibilidade disciplinados pela Resolução 179 do CAU/BR, bem como as causas de inelegibilidade do Art. 20, da mesma Resolução, em relação a todos os candidatos.

Belém, 11 de setembro de 2020.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Hécio Moreira Arruda, Marco Aurélio Arbage Lobo, Filomena Mata Vianna Longo.

Hécio Moreira Arruda
Coordenador

Marco Aurélio Arbage Lobo
Coordenador Adjunto

Filomena Mata Vianna Longo
Membro